



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO 2020

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade Federal do Pará (UFPA), através do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, torna público que as inscrições à seleção de candidatos à turma de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), em nível de Doutorado, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA, estarão abertas **no período de 01 de fevereiro de 2020 até 30 de novembro de 2020** em regime de fluxo contínuo, considerando o número máximo de vagas oferecidas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas até **15 (quinze)** vagas para ingresso no ano letivo de 2020 em regime de fluxo contínuo.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATO

3.1. Poderão participar da seleção portadores de diploma de graduação plena em curso de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia voltados à área Computação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharias, Matemática ou Estatística, reconhecidos na forma da Lei. Ressalta-se que diploma de curso sequencial não será aceito. Além disso, ter concluído o curso de mestrado em um curso devidamente reconhecido pela CAPES.

3.2. As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGCC localizada no Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará, situado na Av. Augusto Corrêa nº 01, setor Básico, bairro Guamá, Belém, Pará, CEP: 66075-110, no horário de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

3.3. Serão aceitas inscrições VIA SEDEX, **postadas até uma semana antes da data limite especificada neste edital**, endereçadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, Instituto de Ciências Exatas e Naturais, Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa, nº 01, setor Básico, bairro Guamá, Belém, Pará, CEP: 66075-110.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deve realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.5. Os candidatos que necessitarem de isenção de taxa devem enviar os seguintes documentos em adição aos documentos de inscrição:

- Carta de solicitação do pedido de isenção;
- Cópia do comprovante de residência do candidato (água, luz e telefonia fixa);
- Cópia do Cartão Bolsa Família, ou cópia do comprovante de Energia de baixa renda, ou cópia do comprovante de renda familiar completa que tenham renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio por integrante da família, inclusive Número de Identificação Social (NIS).

3.6. O Colegiado do PPGCC decidirá sobre a isenção de taxa para cada candidato que a solicitar.

3.7. A inscrição no processo seletivo é feita por meio do preenchimento de um formulário disponível no site do PPGCC (<http://ppgcc.propesp.ufpa.br>) e da apresentação na secretaria do programa da documentação listada nos subitens abaixo. É necessário que o formulário e toda a documentação sejam entregues pelo candidato na secretaria durante o período de inscrição.

3.7.1. Formulário de inscrição preenchido, assinado e acompanhado de uma (01) foto tamanho 3x4cm recente.

3.7.2. Cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, dos diplomas de graduação e mestrado devidamente reconhecidos pela instituição de ensino. Em caso de curso no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil até o período da inscrição.

3.7.3. Cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, da Carteira de Identidade e CPF. Não será aceita CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no lugar da Carteira de Identidade.

3.7.4. Cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

3.7.5. Cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, do comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

3.7.6. Cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, dos históricos escolares da graduação e do mestrado.

3.7.7. *Curriculum lattes* atualizado.

3.7.8. Plano de trabalho elaborado conforme as normas e recomendações apresentadas no **ANEXO I**.

3.7.9. Duas (02) cartas de recomendação. O modelo da carta de recomendação encontra-se no site do PPGCC (<http://ppgcc.propesp.ufpa.br>).

3.7.10. Carta de anuência do professor-orientador. O modelo da carta de anuência encontra-se no site do PPGCC (<http://ppgcc.propesp.ufpa.br>).

3.8. O candidato poderá se inscrever por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário o reconhecimento da assinatura do candidato em cartório.

3.9. Os candidatos não aprovados na seleção poderão retirar seus documentos na secretaria do PPGCC até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Findo este prazo, os documentos serão descartados.

3.10. Não serão homologadas as inscrições que não cumprirem qualquer dos subitens do item 3 (três) deste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A análise das inscrições a serem homologadas pelo colegiado do PPGCC será realizada considerando os subitens a seguir.

4.1.1. Análise do *curriculum lattes*.

4.1.2. Análise do plano de trabalho.

4.1.3. Análise da carta de anuência do professor-orientador e das cartas de recomendação.

4.2. Na análise do *curriculum lattes*, serão pontuados os artigos completos em conferências e periódicos dos últimos 05 (cinco) anos com classificação Qualis mais atual na área da Ciência da Computação. O currículo será pontuado conforme a planilha do **ANEXO II**.

4.3. Para avaliação do plano de trabalho (0-10 pontos) serão considerados os seguintes critérios:

- justificativa da proposta (0-2 pontos);
- objetivos da proposta (0-2 pontos);
- pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográfica (0-2 pontos);
- metodologia proposta (0-2 pontos);
- viabilidade técnica de realização do projeto em 48 meses (0-2 pontos).

4.4. Os candidatos serão habilitados e classificados a ingressar no curso de doutorado se os mesmos tiverem seu plano de trabalho aprovado com nota mínima de 05 (cinco) pontos, tiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na análise do seu *curriculum lattes*, conforme a planilha do **ANEXO II**, e apresentarem as cartas de anuência do professor-orientador e de recomendação.

4.5. Os candidatos habilitados serão aprovados mediante classificação e número limite de vagas especificado neste edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do processo seletivo para admissão ao Curso de Doutorado em Ciência da Computação serão disponibilizados na secretaria do PPGCC.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Bolsas: O PPGCC poderá receber bolsas de estudo da CAPES, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou de outras agências de fomento. Havendo bolsas, o critério de concessão das mesmas ficará sob a responsabilidade do programa.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGCC.

6.3. Recursos: Contestações serão aceitas até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

6.3.1. Os recursos deverão ser protocolados na secretaria do PPGCC, formalizados e devidamente fundamentados. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

6.3.2. Os resultados dos recursos interpostos serão disponibilizados aos candidatos na secretaria do PPGCC.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO I – MODELO DE ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá conter no máximo 10 páginas numeradas, papel A4, margens de 3 cm (superior), 2 cm (inferior), 3 cm (esquerda) e 2 cm (direita), fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, seguindo a estrutura abaixo:

- 1) Identificação da proposta contendo título, proponente e ano;
- 2) Resumo (máximo 500 caracteres);
- 3) Introdução;
- 4) Justificativa;
- 5) Objetivos;
- 6) Metodologia;
- 7) Cronograma de execução;
- 8) Referências bibliográficas (em ordem alfabética no formato do template da Sociedade Brasileira de Computação).

ANEXO II – PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

Produção científica	Pontos	Número	Total
1. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis A1 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	50		
2. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis A2 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	45		
3. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis B1 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	35		
4. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis B2 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	25		
5. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis B3 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	20		
6. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis B4 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	15		
7. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis B5 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	10		
8. Artigo de pesquisa completo publicado em conferência, registrada no Qualis A1 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	40		
9. Artigo de pesquisa completo publicado em conferência, registrada no Qualis A2 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	35		

10. Artigo de pesquisa completo publicado em conferência, registrada no Qualis B1 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	30		
11. Artigo de pesquisa completo publicado em conferência, registrada no Qualis B2 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	20		
12. Artigo de pesquisa completo publicado em conferência, registrada no Qualis B3 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	15		
13. Artigo de pesquisa completo publicado em conferência, registrada no Qualis B4 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	10		
14. Artigo de pesquisa completo publicado em conferência, registrada no Qualis B5 CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	5		
TOTAL			

Observações da planilha:

1. Nenhum trabalho poderá ser duplamente pontuado.
2. Artigos que não possuam Qualis em Ciência da Computação não serão considerados.
3. Apenas artigos completos serão contabilizados.